

LEI Nº 94/2001

**DENOMINA AS VIAS PUBLICAS QUE
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO JARDIM
JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Roberto Baggio, a Rua 13 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua Agostinho Manica, a Rua 12 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste município.

Art. 3º Fica denominada Rua Antônio Mocelin, a Rua 11 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste município.

Art. 4º Fica denominada Rua Jorge Calixto de Andrade, a Rua 10 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste município.

Art. 5º Fica denominada Rua Sebastião da Costa Franco, a Rua 09 do Loteamento Jardim João Paulo II, neste município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2001.